ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI N.º 366/2006 **DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0402 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1102.2022 – MANUTENÇÃO E CONS. FROTA VEÍCULOS E MÁQ.
33903000000000 – Material de Consumo 24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 24.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0402 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1102.2022 – MANUTENÇÃO E CONS. FROTA VEÍCULOS E MÁQ.
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 24.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 12 de Abril de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 12/04/06
A 26/04/06